

EDITAL FAPESB Nº 06/2016

PRÊMIO ROBERTO SANTOS DE MÉRITO CIENTÍFICO

Edital para seleção de candidatos ao Prêmio Roberto Santos de Mérito Científico no estado da Bahia.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB torna público o presente Edital e designa uma comissão de especialistas para a indicação de pesquisadores renomados que atuam no Estado da Bahia.

Este Edital submete-se, no que couber, aos dispositivos da Lei Federal Nº 8.666/93, da Lei Estadual Nº 9.433/05 e do Decreto Estadual Nº 9.266/04.

CAPÍTULO I

O Prêmio

Art. 1 - O **Prêmio Roberto Santos de Mérito Científico**, doravante denominado **Prêmio Roberto Santos**, foi criado em 2015 e tem como objetivo reconhecer o trabalho de excelência realizado pelos pesquisadores e cientistas que prestam relevante contribuição à pesquisa, tecnologia e desenvolvimento do estado.

Art. 2 - O Prêmio Roberto Santos, de caráter individual e indivisível, é atribuído ao pesquisador que tenha se destacado pela realização de obra científica ou tecnológica de reconhecido valor para o progresso da sua área. A escolha do vencedor deve ser baseada qualitativamente e/ou quantitativamente nos trabalhos científicos realizados durante sua trajetória acadêmica, considerando a relevância dos estudos e resultados dentro da sua respectiva área, formação de recursos humanos e os impactos obtidos dos pontos de vista econômico e social. É concedido anualmente, em sistema de rodízio, a uma das três grandes áreas do conhecimento: a) Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; b) Ciências Biológicas e da Vida; e c) Humanas e Sociais, Letras e Artes.

Parágrafo único - Em 2016, será contemplado(a) um(a) pesquisador(a) da grande área "**Ciências Exatas, da Terra e Engenharias**".

Art. 3 - Ao premiado será concedido pela Fapesb uma placa de **Honra ao Mérito** e uma importância em dinheiro no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Parágrafo único – As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta da dotação orçamentária da FAPESB, conforme abaixo discriminado:

- Unidade Gestora - 28201
- Programa 201 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento

- Ação 5682 – Apoio à Disseminação do Conhecimento em Ciência, Tecnologia e Inovação.
- Fonte 100
- Despesas Correntes

Art. 4 - O procedimento para a escolha do vencedor consiste em três etapas: (i) uma consulta pública feita a Pró-Reitores de Pesquisa de Universidades, Diretores de Institutos ou Centros de Pesquisa e Pesquisadores Bolsistas de Produtividade em Pesquisa Nível 1 do CNPq, todos localizados no Estado; (ii) uma lista de até dez candidatos será composta pela Comissão Examinadora; (iii) o Comitê Especialista na área deste edital, formado por pesquisadores renomados de fora do Estado, indicará o vencedor.

CAPÍTULO II

Da Primeira Etapa: Consulta Pública no Estado

Art. 5º - Uma consulta pública será realizada no Estado para a indicação de pesquisadores que possuam o perfil adequado para concorrer ao referido Prêmio deste Edital.

Art. 6º - Somente **Pró-Reitores de Pesquisa de Universidades, Diretores de Institutos ou Centros de Pesquisa e Pesquisadores Bolsistas de Produtividade em Pesquisa Nível 1 do CNPq**, todos localizados no Estado da Bahia, poderão ser os consultores e indicar os candidatos que concorrerão ao Prêmio.

Art. 7º – A indicação dos candidatos deve ser baseada qualitativamente e/ou quantitativamente nos trabalhos científicos realizados durante sua trajetória acadêmica, considerando a relevância dos estudos e resultados dentro da sua respectiva área, formação de recursos humanos e os impactos obtidos dos pontos de vista econômico e social.

Art. 8º - Os nomes dos candidatos indicados devem ser enviados para o *email* robertosantos@fapesb.ba.gov.br até o dia 08 de julho de 2016.

§ 1º - Será permitida aos consultores a indicação de até 2 (dois) candidatos.

§ 2º - Não será permitido aos consultores enviar o próprio nome nesta indicação.

§ 3º - Não haverá indicação *post-mortem*.

CAPÍTULO III

Da Segunda Etapa: Composição da Comissão Examinadora e suas Atribuições

Art. 9º - Esta Comissão terá caráter multidisciplinar como foco na grande área objeto do Prêmio, constituída por pesquisadores doutores, preferencialmente titulares de universidades ou pesquisadores titulares da carreira de CT&I de instituições sediadas no Estado, com comprovada produção científica e/ou tecnológica, cuja composição obedecerá os seguintes critérios:

- a) 1 (um) membro, preferencialmente Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq, indicado pelo Diretor Presidente da Fapesb em acordo com os respectivos Diretores Científico e de Inovação.
- b) 1 (um) membro indicado pela Academia de Ciências da Bahia, preferencialmente bolsistas de Produtividade em Pesquisa Nível 1 do CNPq.
- c) 3 (três) membros das Câmaras de Assessoramento e Avaliação pertinentes a grande área e subáreas do Prêmio do ano, preferencialmente bolsistas de Produtividade em Pesquisa Nível 1 do CNPq, escolhidos pelo Diretor Científico em acordo com os Diretores Geral e de Inovação, assegurando-se, dentro do possível, a representatividade de cada subárea do conhecimento que integra a grande área objeto do Prêmio.

§ 1º - Esta Comissão será validada somente se obtiver a participação de, no mínimo, 3 (três) membros para a realização dos trabalhos.

§ 2º - O pesquisador, membro desta Comissão, fica impedido de concorrer ao Prêmio.

§ 3º - A Comissão Examinadora deve ser formada até o dia 01 de julho de 2016.

Art. 9º – Será atribuída à Comissão Examinadora a missão de selecionar o mínimo de 5 (cinco) e o máximo de 10 (dez) candidatos ao Prêmio, dentre os candidatos indicados por meio da consulta pública.

Parágrafo único – caso o número de indicados por meio da consulta pública seja inferior a 5 (cinco), esta Comissão poderá complementar os nomes dos candidatos de acordo com o mínimo previsto no caput deste artigo ou, simplesmente, manter a indicação original.

Art. 10º – A Comissão Examinadora deve encaminhar a lista dos candidatos selecionados à Fapesb mediante o email robertosantos@fapesb.ba.gov.br até o dia 22 de julho de 2016.

CAPÍTULO IV

Da Terceira Etapa: Comitê de Especialistas e suas Atribuições

- a) **Art. 11º** – O Comitê de Especialistas será formado por três pesquisadores renomados de fora do Estado, bolsistas de Produtividade em Pesquisa Nível 1 do CNPq e que atuam na área contemplada deste Edital. A escolha dos nomes para a composição deste Comitê será feita pelo Diretor Geral da Fapesb em acordo com os respectivos Diretores Científico e de Inovação.

Art. 12º - Este Comitê deverá escolher apenas um vencedor e encaminhar um parecer para o email robertosantos@fapesb.ba.gov.br até o dia 15 de agosto de 2016.

Art. 13º - As discussões e as deliberações deste Comitê terão caráter reservado, podendo ocorrer presencialmente ou virtualmente por videoconferência.

Art. 14º - Excepcionalmente, se este Comitê julgar que não haja uma qualificação adequada dentre os candidatos ao prêmio, não haverá vencedor.

CAPÍTULO V

Concessão da premiação

Art. 15º - A divulgação do vencedor será durante a **Cerimônia de Premiação**, no dia 25 de agosto de 2016, em local a ser definido e amplamente comunicado, com a presença de autoridades locais e da comunidade científica e tecnológica.

Art. 16º - O Prêmio consiste em uma placa de **Honra ao Mérito** entregue pelo Governador do Estado e uma importância em dinheiro no valor de **R\$ 15.000,00**.

Art. 17º - O(A) agraciado(a) deverá autorizar a publicação de fotos e nome nas mídias e portal da Fapesb.

Art. 19º - Não caberá nenhum tipo de recurso por parte dos candidatos envolvidos no processo de escolha do vencedor deste Edital.

CAPÍTULO VI

Cronograma

Atividade	Datas Limite
Lançamento do Edital	07/06/2016
Coleta dos nomes indicados na primeira etapa	08/07/2016
Formação da Comissão Examinadora	12/07/2016
Lista de candidatos ao Prêmio formada pela Comissão Examinadora	22/07/2016
Parecer do Comitê de Especialistas	15/08/2016
Cerimônia de Premiação	25/08/2016

As datas poderão ser alteradas pela FAPESB sem aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas por meio de informe divulgado no Portal da Fundação e publicação no D.O.E.

Somente serão recebidas propostas encaminhadas pelos Correios (SEDEX).

Serão desenquadradas as propostas que não forem postadas até a data limite para postagem estabelecida no Cronograma acima.

Não serão recebidas propostas entregues diretamente na FAPESB, sob nenhuma alegação.

CAPÍTULO VII

Informações adicionais

Art. 20º - Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FAPESB mediante o e-mail robertosantos@fapesb.ba.gov.br até a data/horário final da Cerimônia de Premiação, apresentado no Cronograma do presente Edital ou no endereço abaixo:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB
Edital Nº 08/2015 – Jovem Cientista Baiano
Rua Aristides Novis, Nº 203, Colina de São Lázaro – Federação
CEP: 40.210-720 – Salvador - Bahia
Portal: www.fapesb.ba.gov.br

Art. 21º - Todos os atos relativos ao Edital Nº 06/2016, convocações, avisos e resultados serão divulgados no Portal da FAPESB.

Art. 22º - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da publicação do resultado final, circunstância que será

mencionada em aviso a ser publicado no Portal da FAPESB.

Salvador, 07 de junho de 2016.

Eduardo Santana de Almeida
Diretor Geral da FAPESB